



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Edital Nº 77 /2026

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

EDITAL INTERNO Nº 01/2026-COORDENAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Coordenação de Cultura e Desporto, torna público o presente Edital Interno destinado à seleção de propostas para a organização e realização da CORRIDA DE RUA “UEMA EM MOVIMENTO: INTEGRANDO CAMPI, CONECTANDO PESSOAS POR MEIO DO ESPORTE”, iniciativa que visa fomentar a prática de atividades físicas, promover a saúde e a qualidade de vida, bem como fortalecer a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade maranhense. A ação será desenvolvida em diferentes campi da instituição. A proposta busca ampliar o alcance das ações extensionistas da UEMA, contribuindo para a democratização do esporte e para o fortalecimento do vínculo entre universidade e sociedade. A execução das atividades será viabilizada por meio de recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte, em parceria com a empresa Equatorial Energia, reforçando o compromisso institucional com o desenvolvimento social, a promoção do bem-estar e o apoio a iniciativas que utilizem o esporte como instrumento de transformação social.

2 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão submeter propostas para apreciação neste Edital todos os professores efetivos e/ou substitutos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), lotados nos campi do continente, interessados na organização e execução de corrida de rua que contemplará o projeto “UEMA EM MOVIMENTO: INTEGRANDO CAMPI, CONECTANDO PESSOAS POR MEIO DO ESPORTE”;

2.2 A submissão das propostas de projetos será realizada no período estabelecido no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, por meio do e-mail institucional ccultura@proexae.uema.br

2.3 Os documentos necessários para inscrição deverão ser enviados em formato PDF. O envio em formato distinto implicará no indeferimento da proposta;

2.4 Os documentos necessários para a submissão das propostas são:

Projeto da Corrida de Rua (até 15 páginas), contendo:

capa, equipe executora, Resumo, Justificativa, Objetivos, Metodologia (percurso,

categorias, logística e segurança), resultados esperados, orçamento e cronograma com checklist.

2.5. Planilha orçamentária detalhada: com estimativa do número de participantes e discriminação dos custos, prevendo prestação de contas mediante nota fiscal;

2.5.2 Cronograma de execução: com definição das etapas antes, durante e após o evento;

2.5.3 Comprovante de abertura de conta corrente específica: destinada ao projeto, com saldo inicial zerado e uso exclusivo para movimentação dos recursos.

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão submeter propostas os(as) professores(as) efetivos(as) e/ou substitutos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), lotados em qualquer um dos 19 campi do interior, desde que não estejam afastados ou licenciados durante o período de execução da atividade. Para fins deste Edital, o(a) proponente será considerado(a) Coordenador(a) da ação;

3.2 As propostas poderão ser apresentadas por docentes de qualquer titulação (Doutor, Mestre ou Especialista);

3.3 As propostas deverão, obrigatoriamente, prever a participação de discentes de graduação e/ou pós-graduação, bem como de técnicos administrativos, de modo a fortalecer o caráter extensionista, interdisciplinar e formativo da ação;

3.4 Cada campus poderá submeter apenas uma proposta, sendo considerada válida aquela que apresentar a devida assinatura e anuência da Direção do respectivo campus;

3.5 A Coordenação de Cultura e Desporto não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos relativos ao envio do projeto;

3.6 O corpo técnico-administrativo da Coordenação de Cultura e Desporto estará à disposição para eventuais dúvidas durante o período de submissão de propostas exposto no cronograma deste Edital, nos dias úteis de segunda a sexta, das 14h às 17h30min, no período de 06/04 a 17/04/2026 através do link <https://meet.google.com/jte-ukxo-ney>.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Para este edital, serão destinados recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentária da UEMA por meio da “Lei de incentivo ao esporte” visando apoiar a realização das corridas de rua nos diferentes campi;

4.2 O prazo de execução das propostas contempladas será definido conforme o cronograma do evento, compreendendo o período de planejamento, organização e realização da corrida;

4.3 Os projetos selecionados receberão apoio financeiro, respeitando o limite máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais) por proposta, conforme estabelecido pela Coordenação de Cultura e Desporto;

4.4 A execução dos recursos deverá seguir o cronograma de gastos apresentado pelo(a) proponente, bem como a tabela de custos por ele(a) elaborada, em conformidade com as diretrizes deste Edital;

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 São itens financiáveis, desde que devidamente justificados e compatíveis com a realização da corrida de rua:

5.1.1 Despesas de custeio: Materiais de consumo (números de peito, kits do atleta, água, itens de apoio logístico); Material gráfico e de divulgação (banners, faixas, folders, mídias digitais); Serviços necessários à realização do evento (cronometragem, sonorização, apoio técnico); Aquisição de itens de premiação simbólica (medalhas e troféus);

5.2 São itens não financiáveis: Despesa de capital, material permanente, pagamento de pessoal permanente ou contratação de serviços que caracterizem vínculo empregatício; Despesas com diárias e passagens; Pagamento de contas institucionais (água, energia, telefone, entre outros); Despesas com eventos festivos, coquetéis, shows ou similares; Aquisição de bens não diretamente relacionados à realização da corrida; Despesas com combustível; Itens que não estejam diretamente vinculados à execução da ação proposta.

5.3 Poderá haver contratação de Pessoa Jurídica para realizar a gestão administrativa financeira para execução das despesas elencadas no item 5.1.1.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Do(a) Coordenador(a) da proposta

6.2 Elaborar e submeter a proposta da corrida de rua conforme as diretrizes deste Edital;

6.3 Coordenar o planejamento, organização e execução da atividade no campus proponente;

6.4 Gerenciar os recursos disponibilizados, quando houver, conforme normas institucionais;

6.5 Coordenar a equipe envolvida, assegurando o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos;

6.6 Orientar e supervisionar a participação dos estudantes envolvidos na ação, garantindo a segurança, organização e qualidade do evento;

6.7 Participar de reuniões institucionais de alinhamento, quando convocado;

6.8 Elaborar e apresentar relatório final da atividade, contendo registros (fotos, vídeos e dados do evento);

- 6.9 Divulgar os resultados da ação em eventos institucionais e/ou acadêmicos;
- 6.10 Garantir a devida identificação do apoio institucional da UEMA e dos parceiros envolvidos nos materiais de divulgação.
- 6.11 O não cumprimento das atribuições previstas poderá implicar na desclassificação da proposta, suspensão do apoio institucional e/ou impedimento de participação em futuras chamadas internas.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) COLABORADORES(AS)

- 7.1 Contribuir na organização e execução da corrida;
- 7.2 Auxiliar no acompanhamento das atividades e no suporte logístico do evento;
- 7.3 Participar das ações de divulgação e realização da atividade.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

- 8.1 Atuar na organização e execução da corrida de rua;
- 8.2 Auxiliar nas atividades logísticas, de apoio aos participantes e de divulgação;
- 8.3 Contribuir na elaboração do relatório final da ação;

9 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A etapa de deferimento das inscrições (etapa eliminatória), consistirá na verificação do atendimento aos requisitos e da apresentação da documentação exigida no subitem 2.4 deste Edital;
- 9.2 O deferimento das propostas será realizado pela equipe técnica da Coordenação de cultura e desporto da PROEXAE, considerando os seguintes critérios: cumprimento do prazo de submissão; elaboração detalhada dos custos do projeto; atendimento aos pré-requisitos para submissão (ser professor dos campi do interior da UEMA); anuência do diretor de campus; coerência e estrutura da proposta da corrida de rua;
- 9.3 Os itens exigidos no subitem 2.4 são obrigatórios para o deferimento, análise e julgamento das propostas. A ausência de qualquer documentação implicará no desenquadramento da proposta, não sendo admitida fase recursal para inclusão de documentos ou correção de informações inseridas no sistema;
- 9.4 Os projetos deferidos estarão aptos a seguir para as etapas de análise, julgamento, seleção e classificação;
- 9.5 A análise e a seleção das propostas de realização de corrida serão conduzidas pela equipe técnica da Coordenação de cultura e desporto da PROEXAE, considerando critérios técnicos, viabilidade operacional, relevância social, alcance da ação e adequação às diretrizes institucionais;
- 9.6 A divulgação dos resultados preliminar e final será realizada na página oficial da

PROEXAE (<http://www.proexae.uema.br/>) e em suas redes sociais oficiais (@proexaeuema.oficial), conforme cronograma estabelecido neste Edital (item 12);

10 DA AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação, seleção e classificação das propostas serão realizadas pela coordenação do cultura e desporto – PROEXAE/UEMA;

10.2 As propostas serão analisadas quanto ao mérito, à relevância e à adequação ao presente Edital, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1 abaixo.

QUADRO 1 – ANÁLISE DE MÉRITO, RELEVÂNCIA E ADEQUAÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “UEMA EM MOVIMENTO: INTEGRANDO CAMPI, CONECTANDO PESSOAS”.

FONTE: ELABORADO PELA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – PROEXAE/UEMA (2026).

ITEM	Descrição	Nota
A	Mérito e relevância da proposta (caráter extensionista, promoção da saúde e impacto social).	0 a 10
B	Estrutura e organização do projeto (clareza, coerência e atendimento ao edital)	0 a 10
C	Metodologia e planejamento do evento (percurso, categorias, regulamento e execução)	0 a 10
D	Viabilidade operacional e logística (segurança, apoio médico, sinalização, hidratação e execução)	0 a 10
E	Adequação orçamentária e parcerias (compatibilidade dos custos e apoio institucional)	0 a 10

10.3 A pontuação dos projetos será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

10.4 Cada item de avaliação receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final do projeto calculada pela média aritmética simples das pontuações, obtida pela soma das notas atribuídas aos cinco itens dividida por 5.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do Edital;
- 11.2 A análise dos recursos caberá à Coordenação de Cultura e Desporto – PROEXAE/UEMA, com o apoio da comissão avaliadora;
- 11.3 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail à Coordenação de Extensão – PROEXAE, por meio do endereço: ccultura@proexae.uema.br;
- 11.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, por terceiros (pessoa distinta do proponente) ou por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- 11.5 Os recursos não se destinam à inclusão de documentos não apresentados no ato da submissão da proposta;
- 11.6 Será admitida a interposição de apenas um recurso por proponente, referente ao resultado preliminar;
- 11.7 Os resultados preliminares poderão ser alterados após a análise dos recursos.

12 CRONOGRAMA

QUADRO 2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	01/04/2026
Inscrições, submissão das propostas e validação pela direção	02/04 a 17/04/2026
Análise das propostas e deferimento dos projetos	20 a 23/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2026
Período de recursos	27 e 28/04/2026
Divulgação do Resultado final	29/04/2026
Execução do projeto	04/05/2026 a 01/11/2026

13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail ccultura@proexae.uema.br em até 15 (quinze) dias após a execução do projeto;
- 13.2 Documentos necessários para prestação de contas: relatórios de atividades assinado pelo executor do projeto, notas fiscais, extratos bancários da conta específica, comprovantes de pagamento (transferência/boleto), evidências de divulgação

(fotos/vídeos);

13.3 Relatórios Técnicos e Financeiros: Relatório Final de Cumprimento de Objeto (atividades desenvolvidas e metas alcançadas), Relatório de Execução Físico-Financeira e Relatório de Metas e Etapas;

13.4 Documentação Financeira e Bancária: Extratos bancários completos da conta específica do projeto (desde a abertura, até o zeramento), demonstrativo de rendimentos de aplicações financeiras e comprovante de recolhimento do saldo remanescente;

13.5 Documentação de Despesas: Notas Fiscais e recibos originais, detalhados dentro da vigência do projeto, relação de pagamento, comprovante de recolhimento de tributos e encargos sociais (ISS, INSS, IRRF);

13.6 Comprovação de Execução (evidências): Registro fotográfico e em vídeo das atividades, materiais utilizados lista dos participantes/inscritos no evento;

13.7 Documentos de Pessoal e Regularidade: relação de pessoal contratado, contrato de trabalho ou prestação de serviços, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

14.2 O projeto de corrida aprovado não poderá ser substituído após sua seleção;

14.3 Em caso de impossibilidade total de execução do projeto, o(a) coordenador(a) deverá comunicar formalmente à PROEXAE/UEMA, por meio de documento contendo as devidas justificativas;

14.4 Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA;

14.5 Eventuais saldos financeiros poderão ser remanejados pela UEMA para o atendimento de outras propostas classificadas neste Edital;

14.6 As propostas aprovadas poderão ser canceladas caso o proponente não apresente, no prazo estabelecido, o comprovante de abertura de conta corrente destinada ao recebimento dos recursos. Nessa hipótese, os recursos serão redistribuídos às propostas subsequentes, obedecida a ordem de classificação;

14.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UEMA ou por exigência legal, sem que isso gere direito à indenização ou qualquer tipo de reclamação;

14.8 Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à PROEXAE/UEMA ou por meio do e-mail: ccultura@proexae.uema.br

São Luís (MA), 01 de abril de 2026.

Profª. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

CYNTHIA MARIA MIRANDA SAMPAIO
SECRETÁRIA II DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA**, **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 01/04/2026, às 17:49, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013896638** e o código CRC **0A433B1C**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>